
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 1993.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, na Cidade de Belém, Município do mesmo nome e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Governo do Estado do Pará a promover a desapropriação, por utilidade pública, do domínio útil dos bens imóveis, cujo titular é o Município de Belém, situados nos Bairros do Guamá e Reduto, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: o 1º localizado na Travessa Barão de Igarapé-Miri, perímetro compreendido entre a Avenida José Bonifácio e a Travessa Barão de Mamoré, quadra formada por essas artérias e a Avenida Bernardo Sayão, medindo, de frente 19,00 m e, de fundos 16,50 m, com área de 313,50 m², o segundo localizado à Avenida José Bonifácio, perímetro compreendido entre a Travessa Barão de Igarapé-Miri e Avenida Bernardo Sayão, quadra formada por essas artérias e a Travessa Barão de Mamoré, medindo, de frente 9,30m, pela lateral direita, formada por três (3) elementos: o 1º com 17,20 m, em direção aos fundos; o 2º com 6,50 m, em direção para dentro do terreno e o 3º com 17,00 m, em direção aos fundos; a linha travessão de fundos medindo 2,55 m, perfazendo a área de 203,30m²; o 3º situado à Avenida Doca de Souza Franco s/nº, perímetro compreendido entre as Ruas 28 de Setembro e Gaspar Viana, na quadra formada por essas artérias e a Travessa Quintino Bocaiúva, medindo 24,40 m, e de fundos 61,50 m, perfazendo a área total de 1.500,60 m².

Art. 2º - A avaliação da área objeto da desapropriação, para o fim de definição do valor a ser pago, será realizada pela Secretaria de estado de Viação e obras Públicas - SEVOP.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOAL Nº 27.407, DE 12/02/1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

